I – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

Contrato Original nº: 46/2019

I – Termo Aditivo – Aditivo de serviço/Acréscimo de valor

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ nº 08.813.556/0001-09

Finalidade: **Contratação de empresa para a realização de rodeio country, com locução de Cesar Paraná, entre os dias 19 e 21 de julho de 2019, fazendo parte das festividades alusivas ao 24º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Jesus/SC**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 44/2019 – I.L nº 3/2019

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Considerando que a contratação visa a realização de rodeio country no Município de Bom Jesus/SC, evento que faz parte das festividades alusivas ao 24º aniversário de emancipação do município;
2. Considerando que a contratação inicial não previu alguns serviços que se tornaram necessários para a correta execução do objeto contratado, como: ....., os quais ser tornaram imprescindíveis, inclusive para aprovação e concessão de alvará do evento perante os órgãos competentes;
3. Considerando que tais serviços resultaram em gastos dispendidos pela contratada, que inicialmente não os incluiu em seu orçamento, conforme justificativa anexa ao presente aditivo.

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Rafael Calza,** brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA,** CNPJ nº 08.813.556/0001-09, sediada na Rua 16 de Julho, nº 445 – sala 01, centro, no Município Xambré/PR, representada pela Senhora **Elidvanda Oliveira da Silva**, portadora do CPF nº 038.445.489-55, RG nº 7.669.923-2 SSP/PR, domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 2060, Bairro Jardim Caiua, no Município Umuarama/PR, CEP: 87.508-230, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DE META DO CONTRATO
As partes, de comum acordo, e na conformidade com o § 1º, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Contrato Original, resolvem acrescer os seguintes itens/serviços, não previstos inicialmente no contrato:

-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Com o acréscimo dos itens constantes na Cláusula Primeira, o valor total contratual de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil setecentos reais) passará a ser de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), após acréscimo de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A vigência do presente aditivo terá início a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 18 de julho de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ nº 08.813.556/0001-09
Elidvanda Oliveira da Silva
CPF nº 038.445.489-55
Contratada

Diego Marmentini Narciso
CPF nº 051.596.589-80
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Dirço Rogofski
CPF nº 458.395.069-15
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Eduardo João Trevisan
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 46/2019

I – Termo Aditivo – Aditivo de serviço/Acréscimo de valor

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ nº 08.813.556/0001-09

Finalidade: **Contratação de empresa para a realização de rodeio country, com locução de Cesar Paraná, entre os dias 19 e 21 de julho de 2019, fazendo parte das festividades alusivas ao 24º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Jesus/SC**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 44/2019 – I.L nº 3/2019

Valor do Aditivo: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Valor Total após Aditivo: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Xanxerê/SC

Bom Jesus (SC), 18 de julho de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal